AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 887/2026

Assunto: contratação de empresa especializada para a aquisição de tintas para demarcação viária horizontal, à base de resina acrílica em solvente, nas cores branca, preta e amarela, e microesferas de vidro retrorrefletivas do tipo I-B (premix), destinadas à manutenção e revitalização da sinalização horizontal em partes das vias urbanas do Município de São João/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa apresentada pelo setor requisitante, devidamente formalizada nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a demanda foi instruída com os documentos necessários à fase preparatória, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços e demais peças pertinentes;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa atender ao interesse público, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que consta nos autos a justificativa da necessidade da contratação, bem como a definição das condições, quantidades, prazos, responsabilidades e demais exigências necessárias à regular instrução do processo;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de **R$ 61.187,50 (sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme pesquisa de preços e documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que houve manifestação do setor competente quanto à disponibilidade orçamentária, quando aplicável, bem como demais documentos necessários ao prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO que o processo deverá ser submetido à análise jurídica, quando exigível, antes da formalização definitiva da contratação;

AUTORIZA o prosseguimento do Processo Administrativo nº **887/2026**, com a adoção das providências necessárias à continuidade da instrução processual e formalização da contratação, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a disponibilidade orçamentária indicada nos autos e as condições estabelecidas nos documentos instrutores.

Encaminhem-se os autos ao **Departamento de Licitações e Contratos** para continuidade da instrução processual, finalização das minutas e anexos necessários, submissão à análise jurídica, quando cabível, e demais providências pertinentes.

São João/PR, 18 de novembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal